



SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE RIO POMBA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 02/2024

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Dra. Luciana de Oliveira Torres, Diretora do Foro da Comarca de Rio Pomba-MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso III, da Portaria-Conjunta nº 297, de 05 de julho de 2013 e artigo 3º da Portaria-Conjunta nº 400, de 10 de março de 2015, ambas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais-TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção de estagiários do curso de pós-graduação em Direito na Comarca de Rio Pomba do Estado de Minas Gerais, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da seleção pública, estudantes dos cursos de pós-graduação em Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria Conjunta nº 297/2013.

1.2 A Seleção Pública será executada e acompanhada pela Dra. Luciana de Oliveira Torres, Juíza Diretora do Foro, tendo como auxiliares servidores lotados na comarca de Rio Pomba, sendo estes convocados pela Juíza Diretora do Foro de acordo com a demanda dos trabalhos para realização da presente seleção de estagiários.

1.3 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas. O estágio será realizado no formato home office integral.

1.4 O estagiário de pós-graduação fará jus ao recebimento de bolsa de estágio no valor RS 1.818,50 (mil oitocentos e dezoito reais) e auxílio-transporte, em pecúnia, no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), consoante Portaria Conjunta nº 297/2013, na forma da Portaria n.º 5.689/PR/2022.

1.5 A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência e durante todo o período é obrigatória a manutenção do vínculo com instituição de ensino.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente certame destina-se a 01 (uma) vaga de preenchimento para o mês de janeiro de 2025 e vagas para cadastro de reserva de estudantes de pós-graduação para a Vara Única da Comarca de



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

Rio Pomba-MG, com atribuições afetas ao Gabinete, conforme critérios da Portaria Conjunta nº 297/2013, e que serão realizadas integralmente de forma remota.

2.2 Os candidatos aprovados para cadastro reserva figurarão na lista de classificação e poderão ser chamados, caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade do concurso.

3. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS A INSCRIÇÃO

3.1 Ser estudante do curso de pós-graduação em Direito e estar regularmente matriculado e frequente.

3.2 Disponibilidade de horário para cumprimento da jornada diária de 06 (seis) horas, de segunda a sexta-feira.

3.3 Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

3.4 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

3.5 Possuir diploma em curso superior de Direito, sendo exigida a matrícula em curso de pós-graduação no ato da convocação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no **período de 06 de novembro até o do dia 06 de dezembro de 2024**, presencialmente das 12:00 às 18:00 horas (horário de Brasília), obedecida a legislação vigente, resoluções e normas constantes deste edital, **ou** por e-mail, até as 23:59 horas do último dia de inscrições.

4.2 O candidato, para requerer sua inscrição, poderá se dirigir ao Fórum da Comarca de Rio Pomba, situado na Praça Doutor Último de Carvalho, Centro, 234, Rio Pomba-MG, onde preencherá um formulário de inscrição contendo seus dados pessoais e declaração de que preenche as condições necessárias à inscrição e os requisitos para o exercício do estágio. O requerimento de inscrição deverá ser entregue com uma cópia do documento de identificação com foto.

4.3. A inscrição também poderá ser realizada por meio do e-mail rpb1secretaria@tjmg.jus.br, acompanhado do formulário de inscrição contendo seus dados pessoais e declaração de que preenche as condições necessárias à inscrição e os requisitos para o exercício do estágio. O requerimento de inscrição deverá ser entregue com uma cópia do documento de identificação com foto.

4.4. É requisito para inscrição que o candidato informe seu e-mail, sendo de sua responsabilidade a informação correta do respectivo endereço, para fins de comunicação referente ao presente edital



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição extemporânea, assim como por via postal e fax ou outro meio que não os indicados para recebimento de inscrições neste edital.

4.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer as vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

5.2 Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame sendo reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

5.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subseqüente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.4 Para concorrer as vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

5.5 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

5.6 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

5.7 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da Seleção Pública, serão convocados estudantes da lista geral.

5.8 Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

5.9 O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, devera apresentar, através do e-mail rpb1secretaria@tjmg.jus.br ou na Secretaria do Fórum



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

de Rio Pomba, situado na Praça Doutor Último de Carvalho, Centro, 234, Rio Pomba-MG, das 12:00 às 18:00 horas, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

5.10 A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Comissão da Seleção Pública de Estágio.

5.11 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

5.12 A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos será divulgada no site www.tjmg.jus.br.

5.13 Os candidatos aprovados na Seleção Pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores a data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

5.14 A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho —GERSAT.

5.14.1 A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar.

5.14.1.1 Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

5.14.1.2 O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

5.14.1.3 O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da Seleção Pública.

5.15 Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.



6. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1. Serão reservadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nessa condição, 30% (trinta por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas dentro do prazo de validade desta seleção pública.

6.1.1. O percentual de vagas para os candidatos inscritos como negros será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

6.1.2. A 3º (terceira), a 8º (oitava), a 9º (nona), a 13º (décima terceira), a 18º (décima oitava), a 19º (décima nona), a 23º (vigésima terceira) vaga do local de realização do estágio e assim sucessivamente ficam destinadas à reserva de que trata o subitem 5.1.

6.1.3. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

6.2. Para concorrer às vagas reservadas aos negros, além de observar o estabelecido no item 3 ou, se for o caso, no item 4, o candidato deverá, ao preencher o requerimento de inscrição, proceder da seguinte forma:

a) Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;

b) Declarar ser negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

6.2.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas na autodeclaração manifestada nos termos da alínea “b” do subitem 6.2, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.3. O candidato que não manifestar, no requerimento de inscrição, nos termos da alínea “a” do subitem 6.2, o interesse em concorrer as vagas reservadas aos negros terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente ser preto ou pardo para reivindicar a prerrogativa legal.

6.4. O candidato inscrito como negro concorrerá concomitantemente as vagas a ele reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação.

6.5. Em caso de desistência de candidato inscrito como negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.6. O candidato inscrito como negro participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, a avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia e



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

ao horário das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência da seleção pública.

6.7. Para avaliação da condição de ser negro deverá ser verificada a autodeclaração manifestada no ato da inscrição e as características fenotípicas do candidato.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

7.1. Pesquisar conteúdo doutrinário ou jurisprudencial e estatísticas, necessárias ou convenientes ao correspondente exercício funcional.

7.2. Estudar matérias que lhe sejam confiadas, propondo a adoção dos procedimentos consequentes.

7.3. Prestar atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber.

7.4. Controlar a movimentação dos processos judiciais, acompanhando a realização dos correspondentes aos atos e termos.

7.5. Executar serviços de digitação, correspondências, registro e arquivo.

7.6. Colaborar nos serviços administrativos da Vara Única, afetos aos processos e a Comarca.

7.7. Participar das sessões públicas, auxiliando quando solicitado.

7.8. Desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com a sua condição acadêmica.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da Ficha de Inscrição e a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.

8.2 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

8.3 A Ficha de Inscrição é intransferível.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção pública será composta de prova dissertativa.

9.1.1 A prova de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre Conhecimentos Específicos — segundo o conteúdo programático, conforme quadro a seguir:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

Dissertativa	02 (duas) questões com valor de 05 pontos cada, onde se aferirá raciocínio jurídico e a escrita de acordo com as normas da língua portuguesa. Fica estabelecido que a prova de pós-graduação Dissertativa poderá abranger um estudo de caso e/ou elaboração de uma minuta de decisão/sentença, hipótese em que o candidato poderá se valer de jurisprudência e/ou súmulas (observada a devida referência)
--------------	---

9.2 A prova será realizada em ambiente virtual e terá início às 13h00 do dia 12 de dezembro de 2024, findando o prazo para o envio às 16h00 do mesmo dia, sendo que eventual mudança será informada por meio do endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição. Os dados para acesso à avaliação virtual serão enviados para o e-mail do candidato, indicado no ato de inscrição, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova.

9.2.1. Para a realização da prova será utilizada a plataforma classmaker.com

9.3. O tempo de duração da prova será de 03 (três) horas.

9.4. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.5. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data e horário.

9.6. Não haverá segunda chamada para a realização da prova.

9.7. Será eliminado o candidato que:

a) se valer de cópia (integral ou parcial) ou mera adaptação de trechos extraídos da rede mundial de computadores (plágio) sem a devida citação;

b) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outrem;

c) não haverá substituição de gabarito por erro do candidato.

9.8. A prova será verificada através de um software antiplágio.

9.8.1. Caso seja verificado plágio na resposta, o candidato será eliminado do processo seletivo

10. DA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR VOLUNTÁRIO



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

10.1 A atuação como conciliador voluntário nos Juizados Especiais ou na Central de Conciliação, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, será atribuído 1 (um) ponto.

10.2 O candidato que atuou como voluntário ou conciliador nos Juizados Especiais devera entregar a declaração no ato da inscrição.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A nota final será obtida pela soma das notas alcançadas na prova dissertativa, acrescida da pontuação por atuação como conciliador voluntário, nos casos do item 10.1.

11.1.1 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova (o ponto referente ao item 10.1 deste edital será computado apenas para classificação e não para eliminação).

11.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, somado ao ponto do item 10.1.

11.3 Havendo empate, respeitada a ordem abaixo, terá preferência o candidato:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos;
- b) tiver comprovada atuação como conciliador voluntário;
- c) tiver maior idade;
- d) sorteio.

11.4 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, a medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

11.5 A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e negros, e a segunda somente a classificação destes últimos.

11.6 A **classificação provisória será divulgada no dia 18 de dezembro de 2024, às 17 horas**, no átrio do Fórum de Rio Pomba, enviada para os e-mails dos inscritos e publicada no site do TJMG.

11.7 A **classificação final e resultado definitivo serão divulgados após resultado final dos recursos e títulos, no dia 07/01/2025**, e serão enviados para os e-mails dos inscritos, além de afixados no átrio do Fórum e publicados no site do TJMG.

12. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

12.1 Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido ao Diretor do Foro contra as seguintes decisões:

- a) indeferimento da inscrição para o processo seletivo;
- b) indeferimento de condição diferenciada;
- c) nota da prova dissertativa;
- d) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

12.2 O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 12.1 deste Capítulo será de 02 (dois) dias Uteis, contados do primeiro dia útil subsequente a data da divulgação da classificação provisória.

12.3 Os recursos mencionados no item 12.1 deste Capítulo deverão ser apresentados a Comissão do Concurso em 02 (duas) vias e deverão ser entregues no local de inscrição referido neste edital ou por meio do e-mail rpb1secretaria@tjmg.jus.br.

12.4 O recurso contra a nota da prova dissertativa deveser apresentado com obediência as seguintes especificações:

a) com indicação do número da questão questionada e com argumentação lógica, consistente e com referência & bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

12.5 Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;

12.6 A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada no Quadro Geral de Avisos do Fórum da Comarca de Rio Pomba/MG e publicada no site do TJMG, 02 (dois) dias úteis após o término do prazo para a respectiva interposição.

12.7 A decisão tera caráter terminativo e não será objeto de reexame.

12.8 Após a divulgação de que trata o item 12.7 deste Capítulo, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficara disponível para consulta individualizada do candidato na Secretaria do Fórum de Rio Pomba, situado na Praça Doutor Último de Carvalho, Centro, 234, Rio Pomba-MG, por 03 (três) dias uteis, bem como será enviada para o e-mail do inscrito.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

13.1 O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, observado o disposto nos Capítulos 5 e 6 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

13.2 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Rio Pomba do Estado de Minas Gerais será realizada mediante contato telefônico ou envio de e-mail, além de fixação no Quadro Geral de Avisos situado no átrio do fórum.

13.2.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

13.3 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela comarca.

13.4 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da seleção pública.

13.5 Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

a) não se encontrar regularmente matriculado e frequentando, no momento da admissão, o curso de pós-graduação em Direito, exigido para o estágio;

b) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone.

c) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação.

d) após ser convocado, não comparecer na Secretaria do Fórum de Rio Pomba, situado na Praça Doutor Último de Carvalho, Centro, 234, Rio Pomba-MG, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, em não residindo na comarca, não entrar em contato com a Secretaria do Foro, no prazo mencionado.

e) recusar a vaga oferecida sob qualquer justificativa.

13.5.1 Os candidatos serão remanejados para o fim da lista de aprovados quantas vezes forem necessárias, até o prazo final de validade do certame.

13.6 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

13.7 Após ser convocado, o estudante deverá comparecer na Secretaria do Fórum de Rio Pomba, situado na Praça Doutor Último de Carvalho, Centro, 234, Rio Pomba-MG, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, em não residindo na comarca, deverá entrar em contato com a Secretaria do Foro, no prazo mencionado.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

13.8 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 05 (cinco) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
- b) declaração original da instituição de ensino de pós-graduação em Direito, contendo informação sobre a matrícula, data de início e fim do curso e a frequência regular;
- c) declaração do estudante indicando agência e conta-corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
- e) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

13.9 Será eliminado da seleção pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

13.10 Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) atualizados junto a Direção do Foro, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

14. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

14.1 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressar no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria-Conjunta nº 297, de 05 de julho de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais — TJMG.

14.2 Ser estudante regularmente matriculado e cursar pós-graduação em Direito.

14.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio.

14.4 Não possuir antecedentes criminais.

14.5 Ter frequência regular atestada pela Instituição de Ensino.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

14.6 O candidato classificado que não preencher os requisitos para início do estágio, no momento da convocação, cederá lugar para o próximo candidato, na lista de classificação final.

15. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

15.1 A seleção pública terá validade de 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado a critério da Direção do Foro da Comarca, por igual período.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas através de afixação no Quadro Geral de Avisos no átrio do Fórum de Rio Pomba-MG, situado na Praça Doutor Último de Carvalho, Centro, 234, Rio Pomba-MG, e publicadas no site do TJMG

16.2 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

16.2.1 Aplica-se a contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

16.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.4 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

16.5 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

16.6 Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

16.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

16.8 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

16.9 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento ou a data do envio do e-mail.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

16.10 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

16.11 Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas na Comarca, junto ao setor da Secretaria do Fórum de Rio Pomba, situado na Praça Doutor Último de Carvalho, 234, Centro, Rio Pomba-MG, ou pelo telefone (32) 3571-1333, que levará os casos pertinentes ao Diretor do Foro.

16.12 O resultado final da seleção pública será homologado pela Juíza Diretora do Foro.

16.13 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.14 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidas pela Diretora do Foro da Comarca de Rio Pomba-MG e, em última análise, pelo Superintendente da EJEJF.

16.15 Integra este edital o anexo correspondente ao conteúdo programático.

Rio Pomba-MG, 05 de novembro de 2024.


Luciana de Oliveira Torres
Juíza de Direito



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; morfologia, sintaxe; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; emprego do sinal indicativo de crase; pontuação, ortografia e semântica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Civil — Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002: Das Pessoas Naturais — Da Personalidade e da Capacidade (Art. 1 a 9º); Do Domicílio (Art. 70 a 78); Dos Fatos Jurídicos — Do negócio Jurídico — Disposições Gerais (Art. 104 a 114); Da Representação (Art. 115 a 120); Da Condição, do Termo e do Encargo (Art. 121 a 137); Dos Defeitos do Negócio Jurídico- Do Erro ou Ignorância (Art. 138 a 144); Do Dolo (Art. 145 a 150); Da Coação (Art. 151 a 155), Do Estado de Perigo (Art. 156); Da Lesão (Art. 157); Da Fraude Contra Credores (Art. 158 a 165); Da Invalidez do Negócio Jurídico (Art. 166 a 184); Dos Atos Jurídicos Lícitos (Art. 185); Dos Atos Jurídicos Ilícitos (Art. 186 a 188); Prescrição e Decadência (Art. 189 a 211); Da Prova (Art. 212 a 232). Teoria das Obrigações. Da Responsabilidade Civil. Julgados dos Tribunais Superiores e Súmulas Vinculantes.

Direito Processual Civil — Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015: Da Jurisdição e Da Ação (Art. 16 a 20); Das Partes e dos Procuradores - Da Capacidade Processual (Art. 70 a 76); Dos Deveres das Partes e de Seus Procuradores — Dos Deveres (Art. 77 e 78); Da Responsabilidade Das Partes Por Dano Processual (Art. 79 e 80); Dos Poderes, Dos Deveres e Da Responsabilidade do Juiz (Art. 139 a 143), Dos Impedimentos e Da Suspeição (Art. 144 a 148); Da Petição Inicial - Dos Requisitos da Petição Inicial (Art.319 a 321); Do Pedido (Art. 322 a 329); Do Indeferimento da Petição Inicial (Art. 330 a 331); Da Improcedência Liminar do Pedido (Art. 322); Da Audiência de Conciliação Ou De Mediação (Art. 324); Da Contestação (Art. 335 a 342); Da Reconvenção (Art. 343); Da Revelia (Art. 344 a 345); Das Provas — Disposições Gerais (Art. 369 a 380). Das Tutelas Provisórias. Do procedimento comum. Do cumprimento de sentença. Da execução em geral. Dos recursos.

Direito Penal — 1. Fontes do Direito Penal; Princípios Aplicáveis ao Direito Penal. 2. Aplicação da Lei Penal; Princípios da Legalidade e da Anterioridade; A Lei Penal no Tempo e no Espaço; Tempo e Lugar do Crime; Lei Penal Excepcional, Especial e Temporária; Territorialidade e Extraterritorialidade da Lei Penal; Interpretação da Lei Penal; Analogia; Irretroatividade da Lei Penal; Conflito Aparente de Normas Penais. 3. Crime; Classificação dos Crimes; Teorias do Crime; O Fato Típico e seus Elementos; Relação de Causalidade; Superveniência de Causa Independente; Relevância da Omissão; Crime Consumado e Tentado; Pena da Tentativa; Desistência Voluntária e Arrependimento Eficaz; Arrependimento Posterior; Crime Impossível; Crime Doloso, Culposos e Preterdoloso; Agravamento pelo Resultado; Concurso de Crimes; Erro sobre Elementos do Tipo, Discriminantes Putativas; Erro Determinado por Terceiro; Erro sobre a Pessoa; Erro sobre a



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

Ilicitude do Fato (Erro de Proibição); Coação Irresistível e Obediência Hierárquica; Ilicitude e Causas de Exclusão; Excesso Punível; Culpabilidade; Teorias, Elementos e Causas de Exclusão. 4.Imputabilidade Penal. 5.Concurso de Pessoas. 6.Penas; Espécies de Penas; Suspensão Condicional da Pena; Livramento Condicional. 7. Medidas de Segurança, 7.1 Execução das Medidas de Segurança. 8. Ação Penal. 9. Punibilidade e Causas de Extinção. 10. Crimes definidos nas Leis nº9.503/97, 11.340/06 e 11.343/03. 11. Julgados dos Tribunais Superiores e Súmulas Vinculantes.

Direito Processual Penal — 1.Fontes do Direito Processual Penal; Princípios Aplicáveis ao Direito Processual Penal. 2. Aplicação da Lei Processual no Tempo, no Espaço e em Relação as Pessoas; Disposições Preliminares do Código de Processo Penal. 3. Inquérito Policial. 4. Processo, Procedimento e Relação Jurídica Processual; Elementos Identificadores da Relação Processual; Formas do Procedimento; Princípios Gerais e Informadores do Processo; Pretensão Punitiva; Tipos de Processo Penal; Jurisdição. 5.Ação Penal. 6. Ação Civil. 7. Competência. 8. Da prova. 9. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. 10. Do processo Comum. 11. Dos recursos. Lei dos Juizados Especiais Criminais nº9.099/95. 12. Julgados dos Tribunais Superiores e Sumulas Vinculantes.

Direito Constitucional - 1. Constituição, conceito, objeto, elementos e classificações. Princípios e objetivos fundamentais. 2. Poder constituinte originário e derivado. Características. Emenda: reforma e revisão da Constituição. 3. Supremacia da Constituição. Normas constitucionais. Interpretação, princípios, eficácia. 4. Dos direitos e garantias fundamentais. Tutela dos direitos e deveres individuais, difusos e coletivos. 5. Remédios Constitucionais.

Juizado Especial e Direito do Consumidor — Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; Lei nº 12.153 de 22 de dezembro de 2009, Contratos de Adesão, Contratos de Transporte, Plano de Saúde.

Direito de Família — Constituição Federal e Família, Casamento, Relações de Parentesco; Regime de Bens entre os Cônjuges e os conviventes, Pacto Antinupcial; Divorcio; Alimentos; Lei nº 5478/68, Lei 11.804/2008 (Alimentos Gravídicos); Lei 8971/94, União Estável, Guarda; Visitas; Alienação Parental; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Tutela e Curatela Estatuto do Idoso, Investigação de Paternidade

Estatuto da Criança e do Adolescente — 1) Aplicação, conceitos, competência da Vara da Infância e da Juventude; 2) Família, filiação, família natural, família substituta, guarda, tutela, adoção. 3)Poder familiar, suspensão de destituição; 4) Direito a educação, direito a profissionalização; 5) Medidas de proteção; 6) Ato infracional: conceito, apuração; 7) Medidas socioeducativas; 8) Conselho Tutelar: competência, atribuições e impedimentos. Direito Empresarial e Direito Publico — Empresa e Empresario, Elementos e Atributos da Empresa; Recuperação Judicial e Extrajudicial; Lei da Execução Fiscal, Direito à Saúde Pública.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

FICHA DE INSCRIÇÃO DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO

EDITAL 02/2024

Nome: _____

CPF _____ RG _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Endereço: _____

Cidade _____ UF ____ CEP _____

Tel. celular _____

e-mail _____

Sexo: () feminino () masculino () não binário

Cor/origem étnica: () preta () parda () amarela () branca () indígena () não informado

Deseja concorrer à vaga para candidatos negros? () SIM () NÃO

Se portador de deficiência, informar a categoria conforme Decreto n.º 3.298:

Declaro que acato as normas do referido concurso público e anexo a documentação necessária citada no Edital.

_____, ____/____/2024

(local de data)

Assinatura do candidato: _____

Comprovante de inscrição n.º _____

Servidor responsável: _____